



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
 Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
 Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51201540772

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTN2524319254

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO         |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                         |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
|            |               | 044              | 1    | CISAO PARCIAL                     |
|            |               | 2247             | 1    | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL       |

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO         |
|------------|---------------|------------------|------|-----------------------------------|
| 1          | 002           |                  |      | ALTERACAO                         |
|            |               | 051              | 1    | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
|            |               | 044              | 1    | CISAO PARCIAL                     |
|            |               | 2247             | 1    | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL       |

CUIABA

Local

30 Julho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3558769 em 05/08/2025 da Empresa BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA, CNPJ 26920061000160 e protocolo 251317960 - 28/07/2025. Autenticação: 231D61C47D81268E67D92BF2D26A41C283A8A6B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/131.796-0 e o código de segurança ofEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

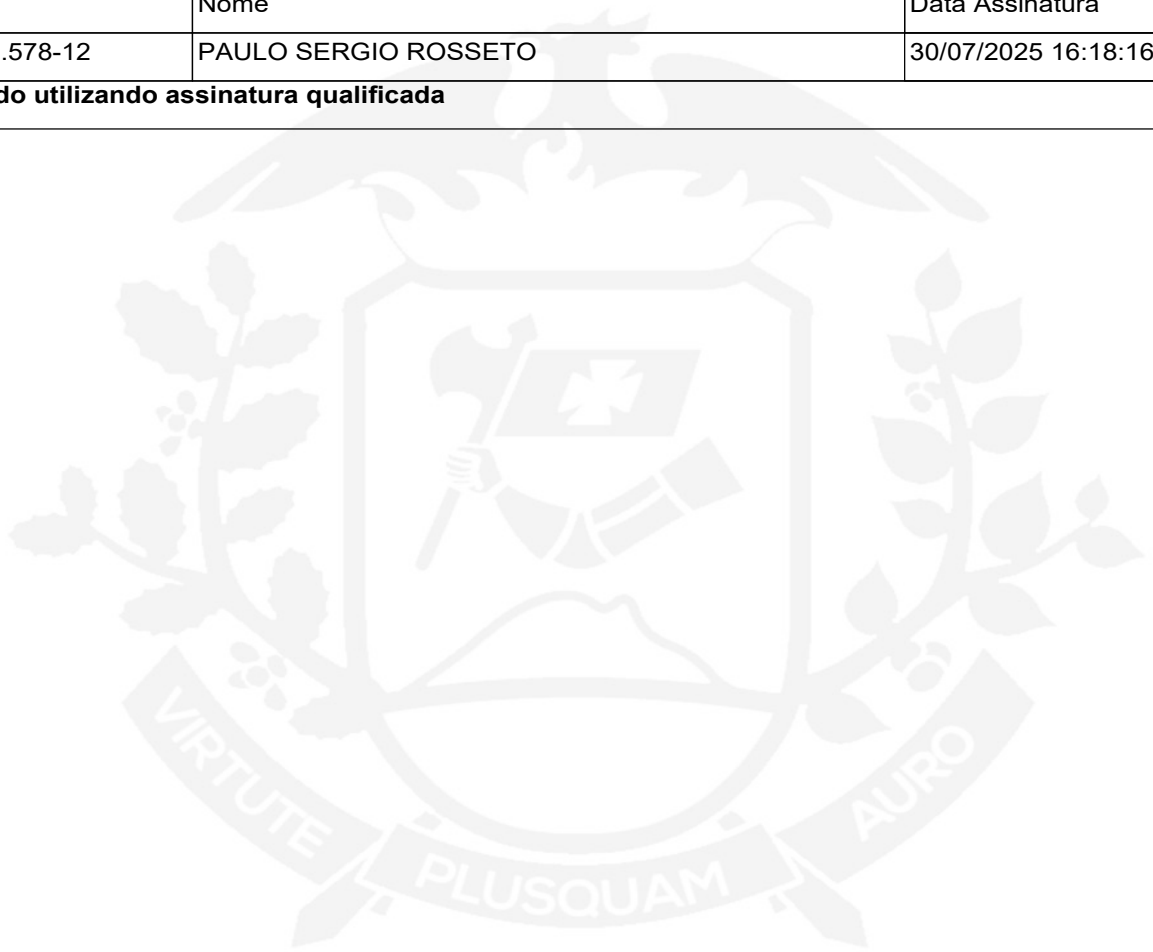
| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 25/131.796-0        | MTN2524319254                        | 24/07/2025 |

### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                 | Data Assinatura     |
|----------------|----------------------|---------------------|
| 083.489.578-12 | PAULO SERGIO ROSSETO | 30/07/2025 16:18:16 |

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3558769 em 05/08/2025 da Empresa BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA, CNPJ 26920061000160 e protocolo 251317960 - 28/07/2025. Autenticação: 231D61C47D81268E67D92BF2D26A41C283A8A6B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/131.796-0 e o código de segurança ofEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

## 2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA.

CNPJ 26.920.061/0001-60  
NIRE 51201540772

Pelo presente instrumento, comparecem:

**PAULO SÉRGIO ROSSETO**, brasileiro, divorciado, nascido em 20/05/1967, natural de Lucélia/SP, empresário, portador da cédula de identidade de RG nº 13.323.622 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 083.489.578-12, residente e domiciliado na Avenida Manoel José de Arruda, 2.555, apto 1806, bloco 2, Grande Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78065-700;

**ADÉLIO DE OLIVEIRA FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/06/1978, empresário, portador da cédula de identidade de RG nº 0937887-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 906.660.201-59, residente e domiciliado na Rua Cônego Guimaraes, S/N, Quadra H, Casa 04, Santa Isabel, Várzea Grande/MT, CEP 78150-900;

Sócios representando a totalidade do capital social de **BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Manoel José de Arruda, 2.555, apto 1806, bloco 2, Grande Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78065-700, inscrita no CNPJ sob o nº 26.920.061/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso ("JUCEMAT") sob NIRE 51201540772 ("Sociedade"); resolvem alterar o Contrato Social, de acordo com os seguintes termos e condições:

### 1. Cisão Parcial da Sociedade.

1.1. Os sócios aprovam a proposta de cisão da Sociedade, com incorporação do acervo líquido cindido pela AUTOHUB LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Manoel José de Arruda, 2.555, bloco 2, apartamento 1806, bairro Grande Terceiro, CEP 78065-700, inscrita no CNPJ sob o nº 61.329.685/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso ("JUCEMAT") sob NIRE 51202893628 ("Autohub"), pelos motivos e condições constantes do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial celebrado em 23 de junho de 2025 ("Protocolo"), por este ato formalmente aprovado, e que integra esse instrumento como Anexo I, para todos os fins e efeitos.

1.2. Ratificam a nomeação de empresa especializada para avaliação do acervo líquido cindido, a saber PERFECTUM AUDITORIA E INDEPENDENTE S/S, sociedade simples, com sede na Rua Appel, 754, bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.681.852/0001-54, no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul (CRC/RS) sob o nº 3.632, e na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o nº 7.325 ("Avaliadora").

1.3. Aprovam o laudo de avaliação apresentado pela Avaliadora que avaliou, pelo critério do valor contábil, o acervo líquido cindido da Sociedade a ser incorporado pela Autohub ("Laudo de Avaliação"), o qual apurou que a parcela cindida do patrimônio da Base que será absorvida pela Autohub é composta pelos seguintes elementos ativos e passivos:

- 1) Elementos Ativos: Os saldos constantes das contas contábeis analíticas do grupo PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS, ou seja:
  - (i) Saldo da conta Palusa Distribuidora de Auto Peças Ltda., no montante de R\$ 6.168.089,15 (seis milhões, cento e sessenta e oito mil, oitenta e nove reais e quinze centavos);
  - (ii) Saldo da conta Qualitycom Autopeças Importação e Exportação Ltda., no montante de R\$ 14.131.572,35 (quatorze milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
  - (iii) Saldo da conta Auto Web Ltda., no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
- 2) Elementos Passivos: O montante de R\$ 18.142.841,50 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), a ser extraído da conta Lucros a Pagar.



1.3.1. O referido Laudo de Avaliação constitui o **Anexo II** desse instrumento, a ele se integrando para todos os fins e efeitos.

1.4. Em razão da cisão parcial com cisão do acervo cindido para a Autohub aprovada, registrar que a Autohub sucederá a Sociedade apenas em relação aos direitos e obrigações relacionados ao acervo cindido e doravante incorporado, de forma que se responsabilizará apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas em razão da cisão, nos termos do artigo 229, §1º, e artigo 233, parágrafo único da Lei nº 6.404/76, do artigo 1.053 e das disposições do Capítulo X do Código Civil.

1.4.1. Registram que as variações patrimoniais relativas ao acervo cindido que ocorrerem no patrimônio da Sociedade a partir de 31 de maio de 2025 serão registradas, e como tal, escrituradas pela Autohub.

1.5. Em virtude da cisão parcial ora aprovada, aprovam a redução do capital da Sociedade, que passará dos atuais R\$2.275.950,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais) para R\$ 114.130,90 (cento e quatorze mil, cento e trinta reais), correspondendo a uma redução total de R\$2.161.820,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais), mediante cancelamento de 2.161.820 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais, 2.075.347 (dois milhões, setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete) quotas de titularidade do sócio **Paulo Sérgio Rosseto**, e 86.473 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três) de titularidade do sócio **Adélio de Oliveira Faria**.

1.6. Em substituição às quotas da Sociedade canceladas por força da cisão parcial, o sócio **Paulo Sérgio Rosseto** receberá o valor equivalente a R\$ 2.075.347,00 (dois milhões, setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais) em participação no capital da Sociedade, e o sócio **Adélio de Oliveira Faria** receberá o valor equivalente a R\$ 86.473,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais) em participação no capital da Autohub, mediante subscrição do correspondente número de quotas sociais a serem criadas pela Autohub.

1.7. Diante do deliberado acima, a participação dos sócios passa a ser a seguinte:

| Sócios                   | Quotas Subscritas e Integralizadas | Valor (R\$) | %     |
|--------------------------|------------------------------------|-------------|-------|
| Paulo Sérgio Rosseto     | 109.565                            | 109.565,00  | 96,0  |
| Adélio de Oliveira Faria | 4.565                              | 4.565,00    | 4,0   |
| Total                    | 114.130                            | 114.130,00  | 100,0 |

## 2. Cessão de Quotas.

2.1. Por este ato, o sócio **Paulo Sérgio Rosseto**, titular de 109.565 (cento e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cede e transfere ao sócio **Adélio de Oliveira Faria**, de forma onerosa, 182 (cento e oitenta e duas) quotas sociais.

2.2. Diante do deliberado acima, aprovam a alteração da Cláusula Terceira do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*Cláusula 5ª. O capital da Sociedade é de R\$ 114.130,00 (cento e quatorze mil, cento e trinta reais), dividido em 114.130 (cento e quatorze mil, cento e trinta) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda nacional corrente, bens e direitos, assim distribuído:*

| Sócios                   | Quotas Subscritas e Integralizadas | Valor (R\$) | %      |
|--------------------------|------------------------------------|-------------|--------|
| Paulo Sérgio Rosseto     | 109.383                            | 109.383,00  | 95,84  |
| Adélio de Oliveira Faria | 4.747                              | 4.747,00    | 4,16   |
| Total                    | 114.130                            | 114.130,00  | 100,00 |

*Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas integralizadas. Os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas não subsidiariamente pelas obrigações sociais.*



*Parágrafo Segundo. Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.*

*Parágrafo Terceiro. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.*

### 3. Consolidação do Contrato Social.

3.1. Em face das deliberações acima, os sócios aprovam a consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar, na íntegra, com o seguinte teor.

#### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA.**

CNPJ 26.920.061/0001-60  
NIRE 51201540772

**PAULO SÉRGIO ROSSETO**, brasileiro, divorciado, nascido em 20/05/1967, natural de Lucélia/SP, empresário, portador da cédula de identidade de RG nº 13.323.622 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 083.489.578-12, residente e domiciliado na Avenida Manoel José de Arruda, 2.555, apto 1806, bloco 2, Grande Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78065-700;

**ADÉLIO DE OLIVEIRA FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 03/06/1978, empresário, portador da cédula de identidade de RG nº 0937887-1 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 906.660.201-59, residente e domiciliado na Rua Cônego Guimaraes, S/N, Quadra H, Casa 04, Santa Isabel, Várzea Grande/MT, CEP 78150-900;

Sócios representando a totalidade do capital social de **BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Manoel José de Arruda, 2.555, apto 1806, bloco 2, Grande Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78065-700, inscrita no CNPJ sob o nº 26.920.061/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEMAT sob NIRE 51201540772 (“Sociedade”), aprovam o Contrato Social, que passa a vigorar nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob a denominação social de **BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA.** e tem o endereço de sua sede à Avenida Manoel José de Arruda nº 2555, bloco 2, apartamento 1806, bairro Grande Terceiro, CEP 78065-700, em Cuiabá/MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem por objeto social a participação, direta ou indireta, em quaisquer outras sociedades de qualquer natureza, como sócia ou acionista.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital da Sociedade é de R\$ 114.130,00 (cento e quatorze mil, cento e trinta reais), dividido em 114.130 (cento e quatorze mil, cento e trinta) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda nacional corrente, bens e direitos, assim distribuído:

| Sócios                   | Quotas Subscritas e Integralizadas | Valor (R\$)       | %             |
|--------------------------|------------------------------------|-------------------|---------------|
| Paulo Sérgio Rosseto     | 109.383                            | 109.383,00        | 95,84         |
| Adélio de Oliveira Faria | 4.747                              | 4.747,00          | 4,16          |
| <b>Total:</b>            | <b>114.130</b>                     | <b>114.130,00</b> | <b>100,00</b> |

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. Os sócios não respondem de maneira subsidiária pelas obrigações sociais.

**Parágrafo Segundo:** A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Terceiro.** As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade.



**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade será administrada pelo sócio **Paulo Sérgio Rosseto**, que fará, isoladamente, uso da denominação social, praticará a administração dos negócios e a representará ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**Parágrafo Único:** O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, Código Civil).

**CLÁUSULA QUINTA:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes, com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 2 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio administrador fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada pelos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** O exercício social da Sociedade tem início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, e ao final de cada exercício social será levantado o balanço patrimonial e preparadas as respectivas demonstrações financeiras do exercício findo, no prazo dos quatro primeiros meses do exercício seguinte.

**Parágrafo Primeiro:** Os lucros líquidos anualmente apurados terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social da Sociedade. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação mediante deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social, em cumprimento ao disposto nesta Cláusula.

**Parágrafo Segundo:** A Sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e distribuir os lucros correspondentes em períodos menores, mediante deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** A distribuição de lucros poderá ser desproporcional se todos os sócios, por unanimidade, concordarem, caso a caso, quanto à proporção a ser observada.

**CLÁUSULA NONA:** As deliberações serão tomadas por sócios cujas quotas representem, no mínimo, maioria do capital social, exceto se outro quórum estiver expressamente previsto nesse Contrato Social, na lei ou em Acordo de Sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A retirada, extinção, exclusão, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial de qualquer sócio não acarretará a dissolução da Sociedade, que prosseguirá com o(s) sócio(s) remanescente(s), exceto na hipótese de o sócio ou sócios representantes(s) da maioria do capital social resolver(em) liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, extinto, excluído, falido ou em recuperação judicial ou extrajudicial serão calculados com base no último balancete levantado pela Sociedade, e serão pagos a ele ou a seus sucessores no prazo de 6 (seis) meses contados a partir do evento.

**Parágrafo Único:** Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido estão autorizados a sucedê-lo na Sociedade. Durante o curso do processo de inventário em que quotas da Sociedade estejam inventariadas e, ainda, no ato em que for deliberada a transferência da titularidade das quotas para os sucessores definitivos, a representação do espólio incumbirá ao inventariante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Artigo 1.056, Artigo 1.057, Código Civil)



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Para quaisquer omissões, que não estejam contempladas neste Contrato Social ou no Capítulo IV, da Sociedade Limitada, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), serão adotadas subsidiariamente as disposições da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade observará os Acordos de Sócios que forem arquivados em sua sede, de forma que os votos lançados em desacordo com aqueles deverão ser desconsiderados.

**Parágrafo Único:** Em caso de conflito entre as disposições deste Contrato Social e aquelas previstas no Acordo de Sócios, os termos do Acordo de Sócios prevalecerão em relação aos sócios e à Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá MT para dirimir questões judiciais oriundas do presente contrato, bem como para homologar, executar ou questionar decisão arbitral, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de forma eletrônica, o qual reconhecem ser legal, válido e legítimo para constituir e vincular as partes aos direitos e obrigações aqui previstos.

Cuiabá MT, 30 de junho de 2025.

**Paulo Sérgio Rosseto**

**Adélio de Oliveira Faria**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3558769 em 05/08/2025 da Empresa BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA, CNPJ 26920061000160 e protocolo 251317960 - 28/07/2025. Autenticação: 231D61C47D81268E67D92BF2D26A41C283A8A6B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/131.796-0 e o código de segurança ofEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 25/131.796-0        | MTN2524319254                        | 24/07/2025 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                     | Data Assinatura     |
|----------------|--------------------------|---------------------|
| 906.660.201-59 | ADELIO DE OLIVEIRA FARIA | 30/07/2025 16:43:20 |

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

|                |                      |                     |
|----------------|----------------------|---------------------|
| 083.489.578-12 | PAULO SERGIO ROSSETO | 30/07/2025 16:18:17 |
|----------------|----------------------|---------------------|

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3558769 em 05/08/2025 da Empresa BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA, CNPJ 26920061000160 e protocolo 251317960 - 28/07/2025. Autenticação: 231D61C47D81268E67D92BF2D26A41C283A8A6B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/131.796-0 e o código de segurança ofEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE  
BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA. COM VERSÃO DO  
ACERVO CINDIDO PARA A SOCIEDADE AUTOHUB LTDA.**

Pelo presente instrumento, comparecem:

**BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Manoel José de Arruda, nº 2.555, bloco 2, apto 1806, Grande Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78065-700, inscrita no CNPJ sob o nº 26.920.061/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso (“JUCEMAT”) sob NIRE 51.201.540.772, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Paulo Sérgio Rosseto**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 13.323.6225 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 083.489.578-12, residente e domiciliado na Avenida Governador Júlio Campos, nº 4485, Jardim Gloria, Várzea Grande/MT, CEP 78140-340 (“BASE”);

**AUTOHUB LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Manoel José de Arruda, nº 2.555, bloco 2, apto 1806, bairro Grande Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78065-700, inscrita no CNPJ sob o nº 61.329.685/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEMAT sob NIRE 51202893628, neste ato representada por seu administrador, Sr. **Paulo Sérgio Rosseto**, acima qualificado (“AUTOHUB”);

BASE e AUTOHUB doravante denominadas “Partes” quando mencionadas em conjunto, e “Parte” quando mencionadas isoladamente;

**RESOLVEM**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, estabelecer, por meio deste Protocolo e Justificação de Cisão Parcial de Base Empreendimentos Sustentáveis Ltda. com Versão do Acervo Cindido para a Sociedade AutoHub Ltda. (“Protocolo e Justificação”), as condições e bases da cisão parcial da BASE, com incorporação do acervo líquido cindido pela AUTOHUB, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 e do Capítulo X, da Lei nº 10.406/2002 (“Código Civil”), e do artigo 229, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”).



## I. JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO.

1.1. A operação objeto deste Protocolo e Justificação consiste na cisão parcial da BASE, com versão da parcela cindida para AUTOHUB, partindo-se da premissa de que as Partes pertencem e continuarão a pertencer ao mesmo grupo econômico.

1.2. Em face de estudos previamente realizados pela administração das Partes, concluiu-se que a cisão parcial da BASE, com incorporação do acervo cindido pela AUTOHUB (“Cisão”), trará relevantes benefícios e resultados positivos para ambas as Partes, tendo em vista que a segregação dos ativos resultará em otimização das operações e da gestão estratégica das sociedades controladas por cada Parte, promovendo maior eficiência na administração dos recursos e alinhamento às metas empresariais.

1.3. Diante do exposto acima e considerando que os estudos realizados apontam que (i) o presente momento é propício para a efetivação da operação, e (ii) inexistem fatores que impeçam a realização da operação, decidiram as administrações das Partes, de comum acordo, estabelecer as condições da Cisão.

## II. PROTOCOLO DE CISÃO.

2.1. A cisão parcial da BASE, com versão de parcela de seu patrimônio para a sociedade AUTOHUB, consoante acordada neste instrumento, se formalmente aprovada pelas partes interessadas, obedecerá às condições previstas neste instrumento.

2.2. As administrações das Partes nomeiam, “ad referendum” dos sócios da BASE e da AUTOHUB, a nomeação da empresa especializada denominada PERFECTUM AUDITORIA E INDEPENDENTE S/S, sociedade simples, com sede na Rua Appel, 754, bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.681.852/0001-54, no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul (CRC/RS) sob o nº 3.632, e na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o nº 7.325 (“Avaliadora”), para realizar a avaliação do patrimônio cindido da BASE a ser vertido para a AUTOHUB. Tendo sido anteriormente informada sobre sua possível contratação, a Avaliadora constatou não haver conflito ou comunhão de interesses, atual ou potencial, entre ela e qualquer das Partes, em relação à operação societária pretendida de Cisão.

2.3. O acervo patrimonial a ser cindido e integralizado para a constituição da AUTOHUB deverá ser avaliado a valor contábil na Data-Base (definida adiante). A



avaliação e o competente Laudo de Avaliação (“Laudo de Avaliação”) deverão ser elaborados até a data da realização da Reunião de Sócios das sociedades envolvidas na operação que deliberará sobre a Cisão, e deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data.

2.4. A data-base da Cisão é 31 de maio de 2025 (“Data-Base”), conforme balanço da BASE levantado na mesma data, o qual foi elaborado de acordo com os princípios gerais de contabilidade, em bases consistentes.

2.5. Todo o patrimônio, bens, direitos e obrigações da BASE que compõem o acervo cindido a ser incorporado pela AUTOHUB são aqueles detalhadamente descritos no Laudo de Avaliação, os quais serão vertidos conta a conta para a AUTOHUB.

2.6. As variações patrimoniais relativas ao acervo cindido que ocorrerem no patrimônio a BASE a partir da Data-Base da Cisão serão registradas e, como tal, escrituradas pela AUTOHUB, sendo que a AUTOHUB sucederá a BASE apenas em relação aos direitos e obrigações relacionados ao acervo cindido e por ela incorporado, responsabilizando-se, ainda, apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas na Cisão, nos termos do artigo 229, §1º, e artigo 233, parágrafo único da Lei das S.A., do artigo 1.053 e das disposições do Capítulo X do Código Civil.

2.7. Eventuais atos jurídicos relacionados ao acervo cindido que, no interregno compreendido entre a data do presente Protocolo e Justificação e as aprovações da Cisão, venham a ser praticados em nome da BASE, em decorrência de compromissos previamente firmados ou por motivos administrativos, serão válidos para todos os fins e efeitos de direito.

2.8. A parcela do patrimônio que será vertida da sociedade BASE, para a sociedade AUTOHUB, será representada pelos seguintes elementos ativos e passivos:

**1) Elementos Ativos:** Os saldos constantes das contas contábeis analíticas do grupo PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS, ou seja:

- (i) Saldo da conta Palusa Distribuidora de Auto Peças Ltda., no montante de R\$ 6.168.089,15 (seis milhões, cento e sessenta e oito mil, oitenta e nove reais e quinze centavos);



- (ii) Saldo da conta Qualitycom Autopeças Importação e Exportação Ltda., no montante de R\$ 14.131.572,35 (quatorze milhões, cento e trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos);
- (iii) Saldo da conta Auto Web Ltda., no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**2) Elementos Passivos:** O montante de R\$ 18.142.841,50 (dezoito milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), a ser extraído da conta Lucros a Pagar.

2.9. Na presente data, a composição societária das Partes é a seguinte:

- (i) BASE possui o capital social de R\$2.275.950,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e cinco reais), dividido em 2.275.950 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído:

| Sócios                   | Nº Quotas        | Valor (R\$)         | %            |
|--------------------------|------------------|---------------------|--------------|
| Paulo Sérgio Rosseto     | 2.184.912        | 2.184.912,00        | 96,0         |
| Adélio de Oliveira Faria | 91.038           | 91.038,00           | 4,0          |
| <b>Total:</b>            | <b>2.275.950</b> | <b>2.275.950,00</b> | <b>100,0</b> |

- (i) AUTOHUB possui o capital social de R\$1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, assim distribuído:

| Sócios                   | Quotas       | Valor (R\$)     | %            |
|--------------------------|--------------|-----------------|--------------|
| Paulo Sérgio Rosseto     | 960          | 960,00          | 96,0         |
| Adélio de Oliveira Faria | 40           | 40,00           | 4,0          |
| <b>Total</b>             | <b>1.000</b> | <b>1.000,00</b> | <b>100,0</b> |

2.10. Em virtude da cisão parcial, haverá redução do capital da BASE em R\$2.161.820,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais), de



forma que o capital da BASE passará a ser de R\$ 114.130,00 (cento e quatorze mil, cento e trinta reais).

2.10.1. A redução do capital social da BASE se dará por meio do cancelamento de 2.161.820 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte) quotas sociais, sendo 2.075.347 (dois milhões, setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete) quotas de titularidade do sócio Paulo Sérgio Rosseto, e 86.473 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três) quotas de titularidade do sócio Adélio de Oliveira Faria.

2.10.2. As quotas canceladas nos termos acima serão substituídas por quotas da AUTOHUB a serem subscritas pelos Srs. Paulo Sérgio Rosseto e Adélio de Oliveira Faria, e integralizadas mediante a versão e incorporação do acervo cindido para AUTOHUB, conforme exposto na cláusula seguinte.

2.11. Em virtude da cisão parcial da BASE, com incorporação do acervo líquido cindido pela AUTOHUB, haverá o correspondente aumento do capital social da AUTOHUB, nos seguintes termos.

2.11.1. Do montante total do acervo líquido cindido da BASE, a ser vertido para a AUTOHUB, o valor de R\$ 2.161.820,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais) será destinado ao aumento do capital social da AUTOHUB, mediante criação de 2.161.820 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, atribuídas aos atuais sócios da BASE proporcionalmente à participação societária atualmente detida, sendo 2.075.347 (dois milhões, setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete) quotas ao Sr. Paulo Sérgio Rosseto, e 86.473 (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três) quotas atribuídas ao sócio Adélio de Oliveira Faria.

2.11.2. Em virtude do exposto acima, o capital da AUTOHUB será aumentado em R\$2.161.820,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais), passando a ser de R\$ 2.162.820,00 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte reais), dividido em 2.162.820 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, oitocentos e vinte) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.



2.12. Caso a Cisão não seja aprovada pela totalidade dos sócios da BASE e da AUTOHUB, os sócios dissidentes que exercerem o seu direito de retirada farão jus ao reembolso do valor de suas quotas, nos termos do disposto no artigo 137, da Lei das S.A.

### **III. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. As Partes acordam que a concretização da cisão parcial deverá ser aprovada pelos sócios da BASE e da AUTOHUB que, na oportunidade, deverão aprovar o Laudo de Avaliação do acervo líquido cindido e dos demais documentos da operação.

3.2. Os administradores da BASE deverão praticar as medidas necessárias ao registro, arquivamento, publicação ou qualquer outro ato relativo a quaisquer documentos, instrumentos e/ou atos societários, direta ou indiretamente, relacionada à operação da Cisão ora descrita, perante os órgãos competentes. Os administradores da AUTOHUB se comprometem, uma vez aprovada a Cisão, a atender todas as exigências dos órgãos públicos, se e quando necessários, no menor prazo possível, bem como a firmar retificações, ratificações, comunicações, notificações ou documentos complementares necessários a ultimar, tornar eficaz ou confirmar a transferência da parcela cindida para a AUTOHUB, e viabilizar a efetivo registro e formalização de tal transferência perante terceiros.

3.3. Nos termos do parágrafo único, do artigo 233, da Lei das S.A., a presente cisão não implicará qualquer responsabilidade solidária entre as Partes, de modo que a AUTOHUB será exclusivamente responsável pelos itens patrimoniais que compõem a parcela cindida, sobre os quais a BASE não mais terá qualquer responsabilidade, e, do mesmo, modo a BASE será exclusivamente responsável pelos itens patrimoniais que remanescerem consigo após a implementação da Cisão, sobre o qual a AUTOHUB não possuirá qualquer responsabilidade.

3.4. As despesas decorrentes da avaliação do acervo patrimonial serão suportadas pela BASE.

3.5. Em face dos elementos expostos, que incluem todos os requisitos previstos no artigo 229, §1º, e artigo 233, parágrafo único da Lei das S.A., do artigo 1.053 e das disposições do Capítulo X do Código Civil, entende-se que a cisão parcial, nos termos deste Protocolo e Justificação, atende aos interesses das Partes envolvidas e seus sócios, pelo que se recomenda a sua implementação.



3.6. Todas e quaisquer controvérsias, litígios ou reivindicações decorrentes deste Protocolo e Justificação ou de qualquer modo a ele relacionadas, inclusive quanto à sua validade, interpretação ou cumprimento serão solucionados perante o foro da Comarca de Cuiabá/MT.

Após lido e achado nos conformes, o presente Protocolo de Cisão e Justificação foi assinado de forma eletrônica, juntamente com duas testemunhas, o qual as Partes reconhecem ser legal, válido e legítimo para constituir e vincular as partes aos direitos e obrigações aqui previstos.

Cuiabá, 23 de junho de 2025. PAULO SERGIO Assinado de forma digital  
por PAULO SERGIO  
ROSSETO:08348957812  
8957812 Dados: 2025.07.23  
14:14:16 -04'00'

**Base Empreendimentos Sustentáveis Ltda.**

Por Paulo Sérgio Rosseto

PAULO SERGIO Assinado de forma digital por PAULO SERGIO  
ROSSETO:08348957812  
12 Dados: 2025.07.23  
14:14:16 -04'00'

**AutoHub Ltda.**

Por Paulo Sérgio Rosseto

**Testemunhas:**

1.

Nome: Antônio Rodas Junior

RG: 15.827.796 SSP/SP

CPF: 073.510.028-43

2.

Nome: Odinilza Luzia Silva de

Arruda

RG: 10018662 SSP/MT

CPF: 846.215.321-20



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3558769 em 05/08/2025 da Empresa BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA, CNPJ 26920061000160 e protocolo 251317960 - 28/07/2025. Autenticação: 231D61C47D81268E67D92BF2D26A41C283A8A6B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/131.796-0 e o código de segurança ofEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

## Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 25/131.796-0        | MTN2524319254                        | 24/07/2025 |

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF            | Nome                     | Data Assinatura     |
|----------------|--------------------------|---------------------|
| 906.660.201-59 | ADELIO DE OLIVEIRA FARIA | 30/07/2025 16:43:29 |

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

|                |                      |                     |
|----------------|----------------------|---------------------|
| 083.489.578-12 | PAULO SERGIO ROSSETO | 30/07/2025 16:18:18 |
|----------------|----------------------|---------------------|

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3558769 em 05/08/2025 da Empresa BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA, CNPJ 26920061000160 e protocolo 251317960 - 28/07/2025. Autenticação: 231D61C47D81268E67D92BF2D26A41C283A8A6B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/131.796-0 e o código de segurança ofEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA AVALIADA

**PERFECTUM AUDITORIA E INDEPENDENTE S/S**, sociedade simples, com sede na Rua Appel, 754, bairro Nossa Senhora de Fátima, Santa Maria/RS, CEP 97.015.030, inscrita no CNPJ sob o nº 01.681.852/0001-54, no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio Grande do Sul (CRC/RS) sob o nº 3.632, e na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) sob o nº 7.325, tendo como responsável técnico **Renato Junker Machado**, brasileiro, casado, contador registrado no CRC/RS sob o nº 50.959-O/4 S MT, que exerce suas atividades profissionais na sede da empresa.

### 2 FINALIDADE E DESTINO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

O presente laudo tem como objetivo avaliar os elementos ativos e passivos vertidos da sociedade **BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Manoel José de Arruda, nº 2.555, bloco 2, apto 1806, Grande Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78065-700, inscrita no CNPJ sob o nº 26.920.061/0001-60, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso ("JUCEMAT") sob NIRE 51.201.540.772, doravante denominada de **sociedade cindida** para o patrimônio da sociedade **AUTOHUB LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Manoel José de Arruda, nº 2.555, bloco 2, apto 1806, bairro Grande Terceiro, Cuiabá/MT, CEP 78065-700, inscrita no CNPJ sob o nº 61.329.685/0001-09, com seus atos constitutivos arquivados perante a JUCEMAT sob NIRE 51202893628, doravante denominada simplesmente **sociedade incorporadora**, sendo que é destinado às administrações destas sociedades instruírem o processo de cisão e incorporação, extraído deste documento o valor da contrapartida líquida que terá a destinação prevista nos item e subitens 2.10, 2.10.1, 2.10.2, 2.11, 2.11.1 e 2.11.2 do PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA CISÃO PARCIAL DA SOCIEDADE BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTÁVEIS LTDA. COM VERSÃO DO ACERVO CINDIDO PARA A SOCIEDADE AUTOHUB LTDA.

1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3558769 em 05/08/2025 da Empresa BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA, CNPJ 26920061000160 e protocolo 251317960 - 28/07/2025. Autenticação: 231D61C47D81268E67D92BF2D26A41C283A8A6B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/131.796-0 e o código de segurança ofEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/24

### 3 DISPOSITIVOS LEGAIS OBSERVADOS PELOS PERITOS

Este Laudo de Avaliação foi elaborado em observância aos dispositivos contidos no artigo 8º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e, na Norma Brasileira de Contabilidade “CTG 2002, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre os padrões técnicos e profissionais a serem observados pelo contador para emissão de laudo de avaliação dos ativos líquidos a valor contábil ou dos ativos líquidos contábeis ajustados a preços de mercado.

### 4 OS COMPONENTES ATIVOS e PASSIVOS AVALIADOS E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os componentes do ativo e do passivo da sociedade vertidos da sociedade cindida avaliados pelo valor contábil, em 31 de maio de 2025, em observância aos critérios constantes na NBC TG 1.000 - Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas, são aqueles que estão listados abaixo:

#### 1) Elementos Ativos:

|   |                      |
|---|----------------------|
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                       | <b>20.304.661,50</b> |
| <b>INVESTIMENTOS</b>                              | <b>20.304.661,50</b> |
| PARTICIPACOES SOCIETARIAS                         | 20.304.661,50        |
| Palusa Distribuidora de Auto Pecas Ltda           | 6.168.089,15         |
| Qualitycom Autopeças Importação e Exportação Ltda | 14.131.572,35        |
| Auto Web Ltda                                     | 5.000,00             |
| <b>TOTAL DOS ELEMENTOS ATIVOS</b>                 | <b>20.304.661,50</b> |

#### 2) Elementos Passivos:

|                                       |                      |
|---------------------------------------|----------------------|
| <b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>         | <b>18.142.841,50</b> |
| <b>PASSIVO EXÍGÍVEL A LONGO PRAZO</b> | <b>18.142.841,50</b> |
| OBRIGAÇÕES SOCIETÁRIAS                | 18.142.841,50        |
| Lucros a pagar                        | 18.142.841,50        |
| <b>TOTAL DOS ELEMENTOS PASSIVOS</b>   | <b>18.142.841,50</b> |



## 5 CONCLUSÃO

Após aplicação de testes e demais exames requeridos para a confirmação da existência física dos elementos patrimoniais acima listados e da conformidade dos critérios contábeis de avaliação do balanço patrimonial estabelecidos na Lei 6.404/76 e pela NBC TG 1.000, concluímos que:

- 1) Que são suficientes os valores dos elementos ativos e passivos indicados para serem excorporados do patrimônio da **sociedade cindida** e incorporados ao da **sociedade incorporadora** e da contrapartida líquida indicada, aos fins pretendidos e indicados no protocolo de cisão e incorporação e na forma em que estão declarados nas Alterações Contratuais.
- 2) Que a **contrapartida líquida** oriunda da diferença entre os elementos ativos e passivos vertidos da sociedade cindida para a sociedade incorporadora é **R\$ 2.161.820,00** (dois milhões cento e sessenta e um mil oitocentos e vinte reais), sendo que:
  - a) A redução do capital social da **sociedade cindida** (BASE) será de **R\$ 2.161.820,00** (dois milhões cento e sessenta e um mil oitocentos e vinte reais), segundo o que consta no item 2.10.1, do protocolo e justificação de cisão incorporação se dará por meio do cancelamento de 2.161.820 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte) quotas sociais, sendo **2.075.347** (dois milhões, setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete) quotas de titularidade do sócio **Paulo Sérgio Rosseto**, e **86.473** (oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três) quotas de titularidade do sócio **Adélio de Oliveira Faria**;
  - b) O aumento do capital social na **sociedade incorporadora** (AUTOHUB) será de **R\$ 2.161.820,00** (dois milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte reais), que segundo o que consta no item 2.11.1, do protocolo e justificação de cisão e incorporação, mediante criação de 2.161.820 (dois milhões, cento e sessenta e um mil, oitocentos e vinte) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, atribuídas aos atuais sócios da sociedade cindida, proporcionalmente à participação societária atualmente detida, sendo **2.075.347** (dois milhões, setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete) quotas ao Sr. **Paulo Sérgio Rosseto**, e **86.473**

3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3558769 em 05/08/2025 da Empresa BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA, CNPJ 26920061000160 e protocolo 251317960 - 28/07/2025. Autenticação: 231D61C47D81268E67D92BF2D26A41C283A8A6B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/131.796-0 e o código de segurança ofEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

  
KENNER LANGNER DA SILVA  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/24

(oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três) quotas atribuídas ao sócio **Adélio de Oliveira Faria**.

Cuiabá, MT, 23 de junho de 2025.

PERFECTUM Auditoria Independente S/S  
CRC/RS 3.632 – Ato Declaratório CVM 10.307.

RENATO JUNKER  
MACHADO:516540  
75604

Renato Junker Machado  
Contador CRC/RS 50.959/O-4 – CNAI 637.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 25/131.796-0              | MTN2524319254                        | 24/07/2025 |

| Identificação do(s) Assinante(s) |                          |                     |
|----------------------------------|--------------------------|---------------------|
| CPF                              | Nome                     | Data Assinatura     |
| 906.660.201-59                   | ADELIO DE OLIVEIRA FARIA | 30/07/2025 16:43:33 |

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

|                |                      |                     |
|----------------|----------------------|---------------------|
| 083.489.578-12 | PAULO SERGIO ROSSETO | 30/07/2025 16:18:19 |
|----------------|----------------------|---------------------|

**Assinado utilizando assinatura qualificada**

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3558769 em 05/08/2025 da Empresa BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA, CNPJ 26920061000160 e protocolo 251317960 - 28/07/2025. Autenticação: 231D61C47D81268E67D92BF2D26A41C283A8A6B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/131.796-0 e o código de segurança ofEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA, de CNPJ 26.920.061/0001-60 e protocolado sob o número 25/131.796-0 em 28/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 3558769, em 05/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pela QUARTA TURMA DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Kenner Langner da Silva. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                               |                       |                     |
|--|-----------------------|---------------------|
| CPF  | Nome                  | Data Assinatura     |
| 083.489.578-12                             | PAULO SERGIO ROSSETO  | 30/07/2025 15:18:16 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC SOLUTI Multipla v5 |                     |

### Documento Principal

| Assinante(s)                               |                          |                     |
|--|--------------------------|---------------------|
| CPF  | Nome                     | Data Assinatura     |
| 083.489.578-12                             | PAULO SERGIO ROSSETO     | 30/07/2025 15:18:17 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC SOLUTI Multipla v5    |                     |
| 906.660.201-59                             | ADELIO DE OLIVEIRA FARIA | 30/07/2025 15:43:20 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC CNDL RFB v3           |                     |

### Anexo

| Assinante(s)                               |                          |                     |
|--|--------------------------|---------------------|
| CPF  | Nome                     | Data Assinatura     |
| 906.660.201-59                             | ADELIO DE OLIVEIRA FARIA | 30/07/2025 15:43:29 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC CNDL RFB v3           |                     |
| 083.489.578-12                             | PAULO SERGIO ROSSETO     | 30/07/2025 15:18:18 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC SOLUTI Multipla v5    |                     |

### Anexo

| Assinante(s)                               |                          |                     |
|--|--------------------------|---------------------|
| CPF  | Nome                     | Data Assinatura     |
| 906.660.201-59                             | ADELIO DE OLIVEIRA FARIA | 30/07/2025 15:43:33 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC CNDL RFB v3           |                     |
| 083.489.578-12                             | PAULO SERGIO ROSSETO     | 30/07/2025 15:18:19 |
| Assinado utilizando assinatura qualificada | AC SOLUTI Multipla v5    |                     |



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 25/131.796-0.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

### Termo de Autenticação

| Assinante(s)   |                                |
|----------------|--------------------------------|
| CPF            | Nome                           |
| 006.236.051-55 | João Victor Toshio Ono Cardoso |
| 104.114.701-59 | Elias Correia Pedrozo          |
| 254.910.249-53 | Jonas Alves de Souza           |

Cuiabá, terça-feira, 05 de agosto de 2025

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/06/2025



Documento assinado eletronicamente por Jonas Alves de Souza em 05/08/2025, às 09:26.



Documento assinado eletronicamente por Elias Correia Pedrozo em 05/08/2025, às 09:29.



Documento assinado eletronicamente por João Victor Toshio Ono Cardoso em 05/08/2025, às 09:26.



Documento assinado eletronicamente por 4ª Turma em 05/08/2025, às 09:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](http://portal.de.servicos.da.jucemat) informando o número do protocolo 25/131.796-0.





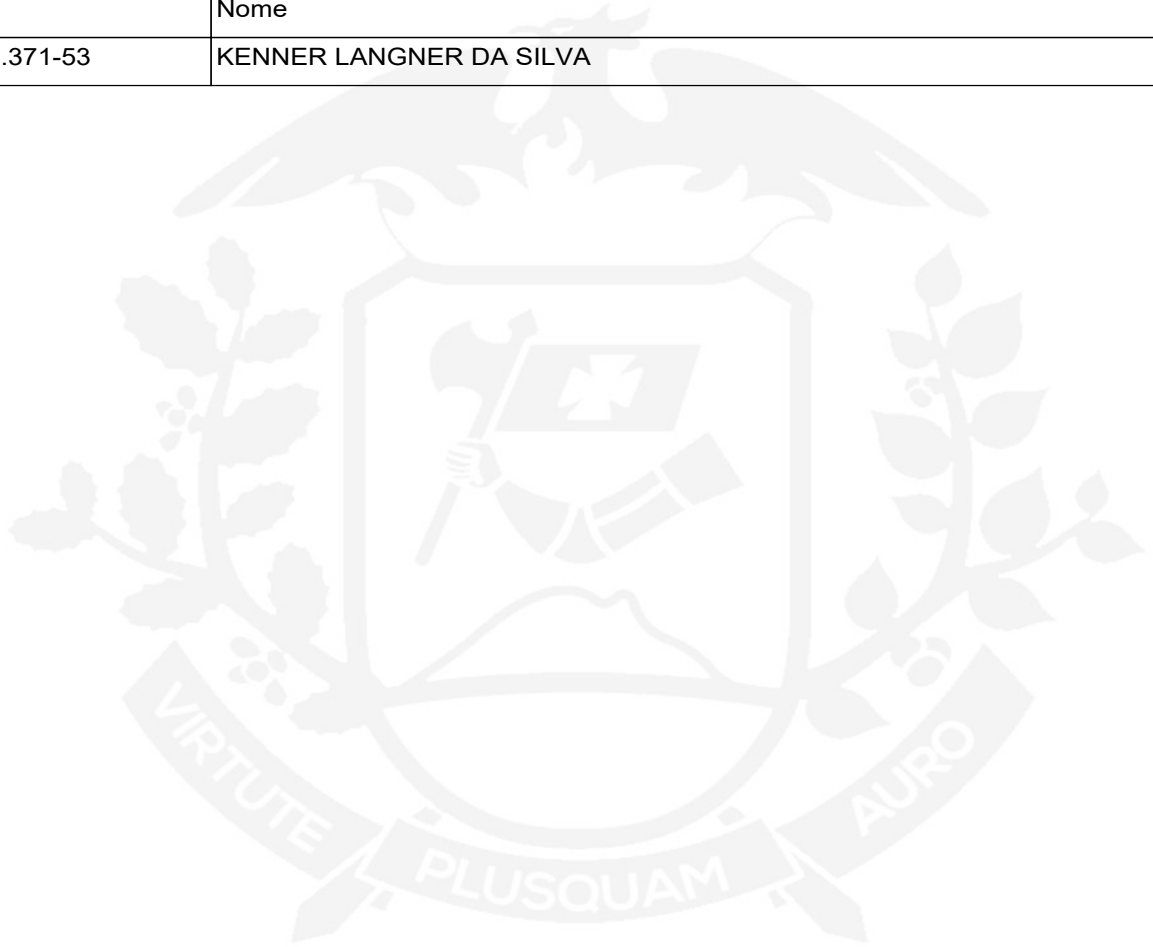
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                         |
|----------------------------------|-------------------------|
| CPF                              | Nome                    |
| 735.399.371-53                   | KENNER LANGNER DA SILVA |

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Cuiabá, terça-feira, 05 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 3558769 em 05/08/2025 da Empresa BASE EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS LTDA, CNPJ 26920061000160 e protocolo 251317960 - 28/07/2025. Autenticação: 231D61C47D81268E67D92BF2D26A41C283A8A6B. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/131.796-0 e o código de segurança ofEU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2025 por Kenner Langner da Silva Secretário-Geral.

**BALANCETE**

| <b>Código</b> | <b>Classificação</b> | <b>Descrição da conta</b>                       | <b>Saldo Anterior</b> | <b>Débito</b>        | <b>Crédito</b>       | <b>Saldo Atual</b>    |
|---------------|----------------------|---|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>1</b>      | <b>1</b>             | <b>ATIVO</b>                                    | <b>15.180.980,20D</b> | <b>6.274.076,74</b>  | <b>78.442,48</b>     | <b>21.376.614,46D</b> |
| <b>2</b>      | <b>1.1</b>           | <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                         | <b>354.278,22D</b>    | <b>167.668,55</b>    | <b>78.442,48</b>     | <b>443.504,29D</b>    |
| <b>3</b>      | <b>1.1.01</b>        | <b>DISPONÍVEL</b>                               | <b>352.783,89D</b>    | <b>167.668,55</b>    | <b>78.396,20</b>     | <b>442.056,24D</b>    |
| <b>4</b>      | <b>1.1.01.01</b>     | <b>CAIXA</b>                                    | <b>15.000,00D</b>     | <b>19,21</b>         | <b>0,00</b>          | <b>15.019,21D</b>     |
| 528           | 1.1.01.01.0003       | CAIXA   | 15.000,00D            | 19,21                | 0,00                 | 15.019,21D            |
| <b>7</b>      | <b>1.1.01.02</b>     | <b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>                   | <b>0,00</b>           | <b>76.698,10</b>     | <b>76.698,10</b>     | <b>0,00</b>           |
| 8             | 1.1.01.02.0001       | BANCO DO BRASIL                                 | 0,00                  | 76.698,10            | 76.698,10            | 0,00                  |
| <b>10</b>     | <b>1.1.01.03</b>     | <b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b> | <b>337.783,89D</b>    | <b>90.951,24</b>     | <b>1.698,10</b>      | <b>427.037,03D</b>    |
| 11            | 1.1.01.03.0001       | APLICACAO BANCO BRASIL                          | 337.783,89D           | 90.951,24            | 1.698,10             | 427.037,03D           |
| <b>18</b>     | <b>1.1.03</b>        | <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                          | <b>1.494,33D</b>      | <b>0,00</b>          | <b>46,28</b>         | <b>1.448,05D</b>      |
| <b>28</b>     | <b>1.1.03.08</b>     | <b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>           | <b>1.494,33D</b>      | <b>0,00</b>          | <b>46,28</b>         | <b>1.448,05D</b>      |
| 31            | 1.1.03.08.0003       | IRRF A RECUPERAR                                | 1.494,33D             | 0,00                 | 46,28                | 1.448,05D             |
| <b>501</b>    | <b>1.2</b>           | <b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                     | <b>14.826.701,98D</b> | <b>6.106.408,19</b>  | <b>0,00</b>          | <b>20.933.110,17D</b> |
| <b>76</b>     | <b>1.2.02</b>        | <b>OUTROS CRÉDITOS</b>                          | <b>500.000,00D</b>    | <b>0,00</b>          | <b>0,00</b>          | <b>500.000,00D</b>    |
| 534           | 1.2.02.00.001        | MONTEIRO CASA E MARCENARIA LTDA                 | 500.000,00D           | 0,00                 | 0,00                 | 500.000,00D           |
| <b>88</b>     | <b>1.2.03</b>        | <b>INVESTIMENTOS</b>                            | <b>14.326.701,98D</b> | <b>6.106.408,19</b>  | <b>0,00</b>          | <b>20.433.110,17D</b> |
| <b>89</b>     | <b>1.2.03.01</b>     | <b>VAL. DA EQUIV. PATRIM.(PART.OU.EMP)</b>      | <b>14.326.701,98D</b> | <b>6.106.408,19</b>  | <b>0,00</b>          | <b>20.433.110,17D</b> |
| 90            | 1.2.03.01.0001       | PALUSA DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA         | 61.680,96D            | 6.106.408,19         | 0,00                 | 6.168.089,15D         |
| 91            | 1.2.03.01.0002       | QUALITYCOM AUTOPECAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LT | 14.131.572,35D        | 0,00                 | 0,00                 | 14.131.572,35D        |
| 525           | 1.2.03.01.0003       | REDE TOP 10 CAR LTDA                            | 83.448,67D            | 0,00                 | 0,00                 | 83.448,67D            |
| 526           | 1.2.03.01.0004       | MONTEIRO CASA E MARCENARIA LTDA                 | 45.000,00D            | 0,00                 | 0,00                 | 45.000,00D            |
| 539           | 1.2.03.01.0006       | AUTO WEB LTDA                                   | 5.000,00D             | 0,00                 | 0,00                 | 5.000,00D             |
| <b>149</b>    | <b>2</b>             | <b>PASSIVO</b>                                  | <b>15.180.980,20C</b> | <b>20.766.014,27</b> | <b>22.266.031,48</b> | <b>16.680.997,41C</b> |
| <b>150</b>    | <b>2.1</b>           | <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                       | <b>4.467,97C</b>      | <b>46,28</b>         | <b>46,28</b>         | <b>4.467,97C</b>      |
| <b>169</b>    | <b>2.1.04</b>        | <b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>                   | <b>4.467,97C</b>      | <b>46,28</b>         | <b>46,28</b>         | <b>4.467,97C</b>      |
| <b>170</b>    | <b>2.1.04.01</b>     | <b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>      | <b>4.467,97C</b>      | <b>46,28</b>         | <b>46,28</b>         | <b>4.467,97C</b>      |
| 176           | 2.1.04.01.0006       | IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER                     | 0,00                  | 46,28                | 46,28                | 0,00                  |
| 177           | 2.1.04.01.0007       | CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER                  | 4.467,97C             | 0,00                 | 0,00                 | 4.467,97C             |
| <b>503</b>    | <b>2.2</b>           | <b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>                   | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>18.150.000,00</b> | <b>18.150.000,00C</b> |
| <b>217</b>    | <b>2.2.01</b>        | <b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>           | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>18.150.000,00</b> | <b>18.150.000,00C</b> |
| <b>224</b>    | <b>2.2.01.07</b>     | <b>TÍTULOS A PAGAR</b>                          | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>18.150.000,00</b> | <b>18.150.000,00C</b> |
| 540           | 2.2.01.07.0001       | LUCROS/DIVIDENDOS A PAGAR                       | 0,00                  | 0,00                 | 18.150.000,00        | 18.150.000,00C        |
| <b>242</b>    | <b>2.3</b>           | <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                       | <b>15.176.512,23C</b> | <b>20.765.967,99</b> | <b>4.115.985,20</b>  | <b>1.473.470,56D</b>  |
| <b>243</b>    | <b>2.3.01</b>        | <b>CAPITAL SOCIAL</b>                           | <b>20.000,00C</b>     | <b>0,00</b>          | <b>2.255.950,00</b>  | <b>2.275.950,00C</b>  |
| <b>244</b>    | <b>2.3.01.01</b>     | <b>CAPITAL SUBSCRITO</b>                        | <b>20.000,00C</b>     | <b>0,00</b>          | <b>2.255.950,00</b>  | <b>2.275.950,00C</b>  |
| 245           | 2.3.01.01.0001       | CAPITAL SOCIAL                                  | 20.000,00C            | 0,00                 | 2.255.950,00         | 2.275.950,00C         |
| <b>248</b>    | <b>2.3.02</b>        | <b>RESERVAS DE CAPITAL</b>                      | <b>755.932,79C</b>    | <b>2.255.930,79</b>  | <b>1.499.998,00</b>  | <b>0,00</b>           |
| <b>249</b>    | <b>2.3.02.01</b>     | <b>RESERVAS DE CAPITAL</b>                      | <b>755.932,79C</b>    | <b>2.255.930,79</b>  | <b>1.499.998,00</b>  | <b>0,00</b>           |
| 251           | 2.3.02.01.0002       | ADIANTAMENTO FUTURO AUMENTO DE CAPITAL          | 755.932,79C           | 2.255.930,79         | 1.499.998,00         | 0,00                  |
| <b>264</b>    | <b>2.3.05</b>        | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>                      | <b>14.400.579,44C</b> | <b>18.510.037,20</b> | <b>360.037,20</b>    | <b>3.749.420,56D</b>  |
| <b>265</b>    | <b>2.3.05.01</b>     | <b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>           | <b>14.400.579,44C</b> | <b>18.510.037,20</b> | <b>360.037,20</b>    | <b>3.749.420,56D</b>  |
| 266           | 2.3.05.01.0001       | LUCROS ACUMULADOS                               | 14.760.616,64C        | 14.760.616,64        | 0,00                 | 0,00                  |
| 537           | 2.3.05.01.0002       | LUCRO DISTRIBUIDO                               | 360.037,20D           | 3.749.420,56         | 360.037,20           | 3.749.420,56D         |
| <b>269</b>    | <b>3</b>             | <b>CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS</b>  | <b>0,00</b>           | <b>1.698,10</b>      | <b>0,00</b>          | <b>1.698,10D</b>      |
| <b>295</b>    | <b>3.2</b>           | <b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>                    | <b>0,00</b>           | <b>1.698,10</b>      | <b>0,00</b>          | <b>1.698,10D</b>      |
| <b>329</b>    | <b>3.2.02</b>        | <b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>                 | <b>0,00</b>           | <b>1.698,10</b>      | <b>0,00</b>          | <b>1.698,10D</b>      |
| <b>367</b>    | <b>3.2.02.05</b>     | <b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>                     | <b>0,00</b>           | <b>1.698,10</b>      | <b>0,00</b>          | <b>1.698,10D</b>      |
| 370           | 3.2.02.05.0003       | DESPESAS BANCARIAS                              | 0,00                  | 1.698,10             | 0,00                 | 1.698,10D             |
| <b>402</b>    | <b>4</b>             | <b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>           | <b>0,00</b>           | <b>46,28</b>         | <b>4.697.361,43</b>  | <b>4.697.315,15C</b>  |
| <b>403</b>    | <b>4.1</b>           | <b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>                    | <b>0,00</b>           | <b>46,28</b>         | <b>75.000,00</b>     | <b>74.953,72C</b>     |
| <b>413</b>    | <b>4.1.02</b>        | <b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>            | <b>0,00</b>           | <b>46,28</b>         | <b>0,00</b>          | <b>46,28D</b>         |
| <b>424</b>    | <b>4.1.02.03</b>     | <b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>     | <b>0,00</b>           | <b>46,28</b>         | <b>0,00</b>          | <b>46,28D</b>         |
| 478           | 4.1.02.03.0007       | (-) IMPOSTO DE RENDA                            | 0,00                  | 46,28                | 0,00                 | 46,28D                |
| <b>531</b>    | <b>4.1.06</b>        | <b>DIVEDENDO RECEBIDOS/ PARTICIPAÇÕES</b>       | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>75.000,00</b>     | <b>75.000,00C</b>     |
| 532           | 4.1.07.00.0001       | DIVIDENDOS RECEBIDOS                            | 0,00                  | 0,00                 | 75.000,00            | 75.000,00C            |
| <b>449</b>    | <b>4.2</b>           | <b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>                | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>4.622.361,43</b>  | <b>4.622.361,43C</b>  |
| <b>450</b>    | <b>4.2.01</b>        | <b>RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS</b>              | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>4.622.361,43</b>  | <b>4.622.361,43C</b>  |
| 535           | 4.2.01.00.001        | RENDIMENTO DE APLICACAO                         | 0,00                  | 0,00                 | 15.951,24            | 15.951,24C            |
| <b>451</b>    | <b>4.2.01.01</b>     | <b>RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM</b>  | <b>0,00</b>           | <b>0,00</b>          | <b>4.606.410,19</b>  | <b>4.606.410,19C</b>  |

PAULO SERGIO ROSSETO

CPF: 083.489.578-12

ANTONIO RODAS JUNIOR

Reg. no CRC - MT sob o No. SP156214OS9  
CPF: 073.510.028-43

**BALANCETE**

| Código | Classificação  | Descrição da conta       | Saldo Anterior | Débito | Crédito      | Saldo Atual   |
|--------|----------------|--------------------------|----------------|--------|--------------|---------------|
| 533    | 4.2.01.01.0002 | EQUIVALENCIA PATRIMONIAL | 0,00           | 0,00   | 4.606.410,19 | 4.606.410,19C |

**RESUMO DO BALANCETE**

|   |                |               |               |                |
|---|----------------|---------------|---------------|----------------|
| ATIVO                                   | 15.180.980,20D | 6.274.076,74  | 78.442,48     | 21.376.614,46D |
| PASSIVO                                 | 15.180.980,20C | 20.766.014,27 | 22.266.031,48 | 16.680.997,41C |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                      | 15.176.512,23C | 20.765.967,99 | 4.115.985,20  | 1.473.470,56D  |
| CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E DESPESAS | 0,00           | 1.698,10      | 0,00          | 1.698,10D      |
| CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS          | 0,00           | 46,28         | 4.697.361,43  | 4.697.315,15C  |
| CONTAS DE APURAÇÃO                      | 0,00           | 0,00          | 0,00          | 0,00           |
| CONTAS DEVEDORAS                        | 15.180.980,20D | 6.275.774,84  | 78.442,48     | 21.378.312,56D |
| CONTAS CREDORAS                         | 30.357.492,43C | 41.532.028,54 | 31.079.378,11 | 19.904.842,00C |
| RESULTADO DO MES                        | 0,00           | 1.698,10      | 4.697.315,15  | 4.695.617,05C  |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO                  | 0,00           | 1.698,10      | 4.697.315,15  | 4.695.617,05C  |

PAULO SERGIO ROSSETO

CPF: 083.489.578-12

ANTONIO RODAS JUNIOR

Reg. no CRC - MT sob o No. SP156214OS9

CPF: 073.510.028-43